



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° /2025

“Institui o diploma ADI do ANO do Município de Pirassununga.”

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Pirassununga o Diploma ADI do Ano, a ser outorgado pela Câmara Municipal aos profissionais Assistentes de Desenvolvimento Infantil que mais se destacaram no atendimento às crianças da educação infantil.

Art. 2º. O Diploma será concedido anualmente, na segunda semana do mês julho em Ato Solene designado pelo Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga, em alusão ao Dia do Assistente de Desenvolvimento Infantil comemorado em 18 do referido mês.

Art. 3º. Farão jus à homenagem seis Assistentes de Desenvolvimento Infantil que obtiveram destaque nos cuidados, ou pelos seus atos em prol das crianças da creche ou escola da qual pertença.

Art. 4º. A escolha do profissional ADI será realizada por meio de indicação do Sindicato dos Servidores Municipais, sendo um profissional para cada unidade escolar.

Parágrafo único. O Sindicato dos Servidores Municipais encaminhará todos os dados levantados do indicado para ser homenageado.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 6º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Pirassununga, 10 de outubro de 2025.

*Luciana Batista “Luciana do Léssio”
Vereadora*



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Nobre Pares,

Apresento, nesta Casa Legislativa, o Projeto de Decreto Legislativo que institui diploma para a ADI Assistente de desenvolvimento Infantil do Ano do município de Pirassununga.

Visando o incentivo e também o reconhecimento do dia do ADI, profissional que se dedica à educação dos nossos alunos da rede pública municipal.

Os ADI são profissionais empenhados na construção pedagógica, no acolhimento dos alunos e desenvolvimento infantil e, por isso, merecem o reconhecimento pelo trabalho desenvolvido, acompanhar os alunos nas atividades recreativas.

São inúmeras as atividades desempenhadas pelos ADI, acompanhar e auxiliar os alunos nas refeições; auxiliar o professor titular da sala na execução do planejamento; também cuidando dos alunos nas necessidades diárias, inclusive higiene e hábitos de limpeza pessoal; auxiliar o professor no atendimento aos pais e à comunidade com presteza, indicando os caminhos mais adequados para a solução de seus problemas.

Sendo assim, considerando a justificativa acima expressa, a Autora que abaixo subscreve fica no aguardo do apoio dos demais Vereadores desta Casa de Leis para aprovação da importante matéria.

Pirassununga, 10 de outubro de 2025.

Luciana Batista “Luciana do Léssio”

Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico



DESPACHO DA SECRETARIA LEGISLATIVA

Este documento tramitou em conformidade com as diretrizes regimentais.

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Pirassununga. Para verificar as assinaturas, clique no link:
<https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=N1R58M8SS031E30V>, ou vá até o site <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: N1R5-8M8S-S031-E30V